

**ATA N.º 11/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas e dois minutos com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de -----

**----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou uma declaração intitulada “Comemorações dos 50 anos do 25 Abril de 1974, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores -----

O programa das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974 assume inúmeros formatos, congressos, palestras, colóquios, encontros, exposições artísticas, provas desportivas, concertos musicais, obras e monumentos, todos eles assumem a evocação daquela madrugada em que o povo reencontrou a liberdade e a esperança. -----



O 25 de Abril é o gesto de toda uma geração que lutou contra a Ditadura, que com coragem e risco de vida, soube dar a liberdade ao povo português. -----  
O 25 de Abril garantiu causas como a educação, a habitação, a saúde, a solidariedade social, e o ambiente. -----  
O 25 de Abril foi fator de desenvolvimento, de descolonização, de democracia e de progresso social. -----  
Assim, no passado dia 13 de abril, numa iniciativa organizada pelo município e o PICA - Projeto de Intervenção Cultura e Artes no Salão Nobre da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, no edifício municipal da Casa do Pátio de Água, foi feita a apresentação do romance literário “Filho da PIDE”, da autoria do escritor Paulo Pereira. -----  
O romance revela os desafios de um protagonista que, enquanto criança, terá ido viver para França e recebe, já em idade avançada, a informação de que, ao contrário do que lhe haviam contado, os seus pais estão vivos. A mãe está às portas da morte e terá trabalhado para a PIDE. O que se segue é uma viagem de conhecimento e confronto com um passado que se transforma num exercício de memória, numa revisitação das torturas e dos crimes cometidos pela PIDE, a polícia política ao serviço da Ditadura. -----  
Todo o contexto do romance transporta os leitores para a face mais negra da Ditadura, um período obscuro da nossa vida coletiva, de censura do pensamento, de repressão e de castração da liberdade. -----  
A Ditadura, a censura, a tortura, são as faces da obra “Filho da PIDE”, e fazem o contraste com a luz dos seus ideais que Abril nos deu, a liberdade, a democracia, a igualdade, a fraternidade. -----  
Deixar um profundo agradecimento ao movimento associativo montijense, envolvido no programa municipal das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, em particular ao PICA - Projeto de Intervenção Cultura e Artes, um parceiro cultural da cidade. -----  
Deixar igualmente um agradecimento e uma felicitação ao autor do livro “Filho da PIDE”, o escritor Paulo Pereira, pela obra e por tudo o que tem dado às artes literárias em Portugal. -----  
Ao assumir a apresentação de obras literárias relacionadas com o 25 de Abril, pretendeu-se expressar o gosto em assumir as responsabilidades políticas, e os compromissos do Poder Local Democrático com a liberdade. -----  
Todos somos responsáveis pela coisa pública e pelo bem-estar da comunidade. Jamais podemos admitir andar para trás, recuar para o tempo obscuro da Ditadura, da censura, da tortura, da PIDE, da desigualdade, do ódio, da guerra. Tomos somos responsáveis por continuar a luta pela dignidade da pessoa

humana. Todos somos responsáveis pela escolha livre daqueles que nos governam no País e no Poder Local Democrático. -----  
Que o livro “Filho da PIDE”, da autoria de Paulo Pereira, fique como um testemunho da luta de um povo pela liberdade.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, apresentou ainda duas informações, cujo teor a seguir se transcreve: -----

**1. “Exposição “O Desportivo | Um Clube no Coração” -----**

Senhoras e Senhores Vereadores -----

A Câmara Municipal de Montijo, em colaboração com o Ateneu Popular de Montijo, e contando com a colaboração de antigos atletas, dirigentes e sócios, organizou a exposição “O Desportivo | Um Clube no Coração”, patente ao público na Casa Mora. -----

A exposição evoca o acervo do Clube Desportivo de Montijo, numa mostra eclética das modalidades desportivas que o clube abraçou ao longo da sua história, as suas glórias, as suas vitórias, celebrando todos os atletas do Desportivo. -----

O Clube Desportivo do Montijo nasce da vontade de união de vários clubes, o Aldegalense Sport Clube, os Onze Unidos Futebol Clube e o Clube Avenida, criando um emblema que se tornou a maior referência desportiva da cidade de Montijo. -----

Nos cerca de 60 anos da sua existência, o Desportivo influenciou muitas gerações, despertando paixões e emoções, que contribuíram para a formação de inúmeros atletas que vestiram de amarelo e verde. -----

A história do Clube Desportivo de Montijo confunde-se com a história do desporto na cidade. -----

O Clube Desportivo de Montijo teve um passado glorioso, transportou o nome da cidade para os quatro cantos do mundo, e ergueu bem alto o nome de Montijo. -----

A exposição “O Desportivo | Um Clube no Coração”, ficará certamente como um testemunho do trabalho e dedicação de muitos montijenses anónimos e de inúmeras glórias desportivas, mas é sobretudo a homenagem à formação de gerações e gerações de atletas montijenses.”. -----

**2. “Inauguração da Ponte dos Afetos na Frente Ribeirinha da cidade -----**

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Na pretérita segunda-feira, dia 15 de Abril, a Câmara Municipal de Montijo em cooperação com a Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, procedeu à inauguração da “Ponte dos Afetos”, inserida no movimento cidade dos afetos e do Dia Mundial da Saúde, promovida pela APCA - Associação para a Promoção das Cidades dos Afetos. -----



A associação teve como fundadores pessoas e instituições, entre as quais os delegados de saúde do Arco Ribeirinho Sul e das Caldas da Rainha, e as Câmaras Municipais fundadoras, como a Câmara Municipal de Montijo. -----

A “Ponte dos Afetos”, na frente ribeirinha da cidade, ficará como testemunho de uma geração, e permanecerá como uma inscrição territorial do valor dos afetos na promoção da saúde e da qualidade de vida das populações. -----

A “Ponte dos Afetos” é assim, por si mesma, uma bandeira muito importante na mobilização da opinião pública para o envolvimento nas grandes causas da saúde e na resolução das desigualdades sociais de alcance nacional e internacional. -----

Não é aceitável que, perante a complexidade e o dramatismo dos problemas sociais e de saúde das populações, as bandeiras da fraternidade permaneçam, por desfraldar. -----

É preciso unir forças, despertar energias e usar as infinitas potencialidades da criatividade humana para combater os egoísmos, e dar impulso aos afetos, à solidariedade e generosidade entre as pessoas e levar aos mais desfavorecidos o abraço e a esperança de uma cidade melhor, de um mundo melhor. -----

Os autarcas, os médicos, os enfermeiros, os funcionários, os empresários, os dirigentes associativos, os cidadãos têm de assumir juntos as causas justas e incontornáveis do nosso tempo.”. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **declaração** sobre o 25 de Abril, cujo teor a seguir se transcreve: -----

**“DECLARAÇÃO** -----

No dia 24 de abril de 1974, Portugal era um País triste, isolado da Europa e do mundo. -----

Os Portugueses viviam em medo, em medo de conversarem com os amigos, em medo de adoecerem, pois, ficariam sem qualquer meio de subsistência, com medo de serem presos por pensarem diferente, medo de receberem um telegrama e terem de embarcar para uma guerra que não era sua, medo de atravessarem a fronteira às escondidas, para ganhar a vida num outro qualquer País, com medo de sonhar. -----

Citando *Manuel Alegre* direi: -----

*Pergunto à gente que passa -----  
por que vai de olhos no chão. -----*

*Silêncio - é tudo o que tem -----  
quem vive na servidão. -----*

Mas o povo tinha dentro de si uma ânsia de liberdade e mesmo com medo sonhou e juntou-se aos militares de cravo na mão para fazer a revolução e conquistar a liberdade. -----

A Constituição da República, que entrou em vigor a 25 de Abril de 1976, O Serviço Nacional de Saúde, o Poder Local democrático e a Escola Pública, são conquistas das quais o povo português, não quer abdicar. -----

A Escola Pública para todas e todos permitiu que independentemente do sexo, raça ou estrato social, todas as crianças pudessem ser o que quisessem. -----

Se no centro da atividade da escola estão os currículos e as aprendizagens dos alunos, não é mais importante a inclusão de todos e cada um das (o) alunas (o) na aprendizagem e na via escolar. -----

O Partido Socialista, deu um passo de gigante na educação inclusiva, que neste momento está a ser monitorizado, em cada Agrupamento ou Escola não agrupada, por forma a avaliar a eficácia deste Regime Jurídico de Educação. -

A Escola Pública tem de ser para todos e para cada um é essa a base de uma educação inclusiva, que está no terreno e sobre a qual não permitiremos recuos. -----

Falemos agora dos direitos das mulheres, que só passaram a existir após o 25 de Abril de 1974, e que muitos teimam em fazer recuar, também nesta matéria o PS esteve sempre na vanguarda da implementação destes direitos e estará na linha da frente da defesa dos mesmos. -----

A Defesa pelos direitos das mulheres é a defesa dos direitos humanos. -----

Vivemos momentos complicados, a ordem mundial altera, tivemos uma pandemia, uma guerra na Europa que já dura há mais de 2 anos, uma guerra no médio oriente, onde diariamente morrem dezenas de mulheres e crianças, ou por tiros ou por fome. -----

As famílias em Portugal atravessam momentos economicamente difíceis, fruto dos valores da inflação e dos juros bancários, mas não podemos desistir de continuar a lutar por construir o País de Abril para todas e para todos. -----

Mas como refere *Sophia de Mello Breyner*: -----

*Com fúria e raiva acuso o demagogo* -----

*Que se promove à sombra da palavra* -----

*E da palavra faz poder e jogo* -----

*E transforma as palavras em moeda* -----

*Como se fez com o trigo e com a terra.* -----

50 anos depois do dia 25 de Abril de 1974, não permitiremos recuos, a Democracia é o único sistema que garante a liberdade e os direitos humanos de todas (o) e de cada um (a).". -----



O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **informação** sobre o Ponto de Transição +PRÓXIMO, cujo o teor a seguir se transcreve: -----

**“Ponto de Transição +PRÓXIMO” -----**

O projeto piloto “Ponto de Transição” foi uma iniciativa da Fundação Calouste Gulbenkian, em parceria com a ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, o CENSE - Centro de Investigação em Ambiente e Sustentabilidade (FCT-UNL) e a RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional). -----

A Câmara Municipal de Montijo e a S Energia estão a colaborar com o Ponto de Transição, que estará aberto ao público até ao dia 25 maio, na Praça da República com horário das 09h00 às 12h30 e das 15h00 às 17h00. -----

Um dos serviços prestados pelo “Ponto de Transição + Próximo”, é a avaliação energética gratuita de habitações por agentes qualificados. Esta análise permite identificar oportunidades de melhoria que vão servir de base a aconselhamentos posteriores. -----

O “Ponto de Transição +PRÓXIMO” conta com o apoio de um técnico qualificado para prestar, de forma completamente gratuita, os seguintes serviços à população local: -----

- Aconselhamento sobre faturas de eletricidade e gás; -----
- Avaliação energética das habitações para identificação de oportunidades de melhoria; -----
- Informação sobre financiamento público para a renovação energética das habitações e apoio ao preenchimento de candidaturas.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **moção** e uma **saudação**, cujo teor a seguir se transcreve:

**“MOÇÃO -----**

**No quinquagésimo aniversário da Revolução - Comemorar Abril, afirmar e valorizar o poder local democrático -----**

O 25 de Abril foi uma Revolução libertadora que devolveu a liberdade e a democracia ao povo português. Com o 25 de Abril revolveu-se a vida no País e, por isso mesmo, não há faceta ou pormenor que o resumam - a revolução foi, no seu desabrochar imediato, uma explosão de liberdade, é certo, mas que não perduraria se, de imediato nuns casos, noutros a breve trecho, não imprimisse em todos os demais aspetos da vida a marca que lhe garantiu e garante sustentação. -----

Às operações programadas e depois executadas, na madrugada, pelos Capitães de Abril (grupo de militares em que predominava a patente de capitão) e que desarmaram o regime opressor, associou-se a manhã de ruas e praças de gente,

peçoas que ali e então se sentiram verdadeiramente cidadãos, com o poder efetivo de mudar o rumo do seu País. -----

E, gritando, exprimiram livremente o que pensavam. -----

Liberdade de pensamento e de expressão sim, mas também liberdade de organização e de luta. Luta por mais pão, luta por saúde, educação, habitação e justiça para todos. Com avanços e recuos, melhores ou piores resultados, mas sempre em confronto com as ideias e as práticas do passado e quase sempre em rutura total com elas. O que está por cumprir ou realizar não é responsabilidade de Abril mas dos que nunca se conformaram com o que teve de mais avançado, transformador e progressista e tudo têm feito para empobrecer ou mesmo amputar expressões dessa dimensão. -----

Comemorar Abril exige afirmar o que a Revolução representa e expressa enquanto processo libertador com profundas transformações na sociedade portuguesa e um dos mais altos momentos da vida e da história do povo português e de Portugal. -----

Comemorações em que é imperativo não deixar submergir o que ela foi e representou na avalanche interpretativa dos que lhe negam a sua natureza, alcance e características ímpares. Celebrar Abril é evidenciar o que foi o fascismo e combater o seu branqueamento, é destacar a luta anti-fascista, pela liberdade e a democracia. Celebrar Abril é assinalar o seu sentido transformador e revolucionário, não rasurar a memória coletiva que o envolve, afirmar o caminho que o tornou possível, rejeitar as perversões e falsificações históricas, denunciar os que o invocam para o amputar do seu sentido mais profundo, sublinhar o que constitui hoje de valores e referências para um Portugal desenvolvido e soberano que décadas de política de direita têm contrariado. -----

Por mais que reescrevam, Abril foi uma revolução, não uma “evolução” ou “transição” entre regimes, um momento e um processo de rutura com o regime fascista, o derrube do fascismo e do que o suportava. -----

Abril foi possível porque é fruto de uma longa resistência antifascista, de uma abnegada dedicação à luta pela democracia e liberdade de comunistas e de outros democratas, de uma intensa luta de massas da classe operária, da juventude, do povo. -----

Comemorar Abril, é assinalar e afirmar o Poder Local democrático como uma das suas conquistas. -----

Abril foi e é um processo libertador desde logo ao dismantelar e substituir os centros de poder em que a força e a ação do passado fascista assentavam. ----

Foi pela ação revolucionária e transformadora das populações que o aparelho fascista de administração local foi substituído por órgãos de poder provisórios,



legitimados pelas populações, e, conseqüentemente, se desenhou um poder autónomo novo que veio a merecer consagração na Constituição da República. Comemorar Abril é defender e valorizar o poder local e a sua autonomia, financeira e administrativa, hoje ameaçada, pelo subfinanciamento associado a uma transferência de encargos, pela ingerência tutelar e de mérito, pela instrumentalização que o reconduz, em parte, a mero executor técnico das opções de terceiros. -----

Comemorar Abril é exigir que se cumpra a Constituição e o que ela consagra e determina quanto à criação de regiões administrativas completando assim o edifício do poder local com o nível regional a par dos municípios e freguesias que está por cumprir. Comemorar Abril é afirmar e defender o Poder Local no que tem de mais avançado e democrático nas suas expressões de participação, pluralidade e colegialidade. -----

Comemorar Abril é devolver ao povo as freguesias liquidadas contra a sua vontade, repondo a proximidade, participação e representatividade que elas materializam. -----

O Poder Local Democrático continua vivo e com energia bastante para resistir e se regenerar se essa for a vontade dos que, nos seus órgãos, se dedicam à causa pública e se souberem juntar-lhe as mil vontades dos cidadãos que representam. -----

A Câmara Municipal de Montijo, reunida a 17 de Abril de 2024, delibera: -----

1. Saudar o 50º aniversário do 25 de Abril e o inestimável património de transformações económicas, sociais, culturais e políticas que o materializam; -
2. Reafirmar o espírito de serviço público que, há 50 anos, animou aqueles que tomaram nas suas mãos a condução das políticas locais a benefício das populações e cuja ação deixou marca indelével no Poder Local; -----
3. Defender o Poder Local Democrático, a sua autonomia e capacidade de realização, reafirmando Abril em cada dia de trabalho e de luta; -----
4. Exigir a criação das regiões administrativas sem mais demoras e processos dilatórios; -----
5. Exortar a que os órgãos representativos da autarquia contribuam para afirmar os valores de Abril e as suas conquistas e transmitir às novas gerações o que ela representou de ato de emancipação, democracia e liberdade.”. -----

“SAUDAÇÃO -----

1º de Maio -----

No dia 1 de Maio de 1886, em Chicago, centenas de milhares de operários iniciaram uma luta histórica, fazendo uma greve geral exigindo melhores condições de vida e de trabalho, principalmente a redução do horário de

trabalho que muitas vezes chegava às 17 horas diárias, sendo reprimidos sem piedade pelas entidades policiais e patronais. -----

Os reflexos internacionais desta importante luta determinaram a declaração do dia 1 de Maio como o Dia Internacional do Trabalhador. Desde então, o movimento operário e sindical e a luta dos trabalhadores têm assumido um papel determinante nas conquistas das condições laborais. -----

Em Portugal, o 1.º de Maio só voltou a ser comemorado livremente a partir de 1974, com o fim do regime fascista que reprimia a celebração deste dia. Celebramos este ano os 50 anos desse grandioso 1º de Maio 1974. -----

O 1.º de Maio representa a luta por direitos e pela justiça social, por melhores condições de vida e de trabalho, por emprego com direitos, por salários e horários dignos. Representa também a unidade, a solidariedade e a fraternidade dos trabalhadores. -----

Hoje, o país atravessa muitas dificuldades como, os baixos salários, a precariedade, a instabilidade, o brutal aumento do custo de vida, a fragilização das relações de trabalho, pondo em causa direitos conquistados e consagrados na Constituição da República Portuguesa. -----

Estas situações não são inevitáveis e é possível uma vida melhor no nosso país, com a valorização dos trabalhadores e do trabalho e com o aumento dos salários e das pensões. -----

Assinalar esta data significa valorizar e dignificar a luta de todos os trabalhadores e das suas organizações representativas que, ao longo destes anos, lutaram pelo direito ao trabalho, por um trabalho com direitos, contra a precariedade e exploração e por melhores condições de vida. -----

Celebrar o 1.º de Maio é recordar o significado da luta dos operários de Chicago e de todos os trabalhadores em geral. -----

Os Vereadores da CDU, saúdam o 1.º de Maio, dia Internacional do trabalhador, e o seu significado na vida do povo Português -----

Saúdam todos os trabalhadores e as suas organizações Sindicais, manifestando a sua solidariedade com a luta por melhores condições de trabalho e por uma vida digna com direitos, por serviços públicos de qualidade e pela melhoria das obrigações do Estado na Saúde, no Ensino e na Segurança Social. -----  
Viva o 1º Maio!". -----

Admitida por unanimidade a **moção** apresentada pela CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, colocou seguidamente à discussão.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que a moção apresentada pela CDU é demasiado extensa, e com recurso a muitos assuntos colaterais, o que faz perder o sentido da mesma, ou seja, a evocação do cinquentenário dos ideais do 25 de Abril de 1974. Acrescentou que,



a moção desvia atenção para determinadas críticas políticas, e todas elas são legítimas, mas esse exercício pouco contribui para celebrar o 25 de Abril e para o aprofundamento do Poder Local Democrático. Lembrou, por exemplo, a questão da descentralização de competências do Estado para as Autarquias. Referiu que a descentralização é um processo em construção, tendo forçado a descentralização do Estado e a capacitação das políticas locais, por isso, ao contrário do afirmado, é uma política de descentralização e de democratização dos municípios, um reforço do Poder Local Democrático, e logo dentro dos ideais de Abril. Considerou que mais competências é sinónimo de mais responsabilidades, por isso, os autarcas têm de as assumir com coragem. Relativamente ao desenvolvimento das regiões administrativas, considerou que é um novo passo a cumprir pelo Governo e pelo Poder Local Democrático, conforme previsto na Constituição da República Portuguesa. Lembrou ainda que, o processo de descentralização, pode ser considerado um passo intermédio, para a constituição das Regiões Administrativas. Concluiu que a constituição das Regiões, terá sempre a oposição dos populistas da direita, que num discurso de medo, levantam sempre o papão dos tachos para os políticos. Disse que este discurso simplista é difícil de contrariar junto das populações, contudo, existem hoje casos recentes de sucesso no planeamento regional, como por exemplo, o caso dos transportes públicos metropolitanos, que hoje servem melhor as populações da Região de Lisboa, pelo que acompanha a presente moção. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, concordou com as questões que o Senhor Presidente apresentou, considerando que como a questão da transferência de competências fala mais ao nível do financiamento, e que até é uma certa verdade, não há aqui oposição em relação a essa matéria. Contudo, considerou que o 25 de Abril é muito importante e a moção é muito densa e perde um pouco o sentido da força da Liberdade e da Democracia, mas que isso é uma forma de escrita, que cada um tem. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que a presente moção tem dois parágrafos que não consegue acompanhar, que é a devolução das freguesias e a não concordância com as transferências competências para as autarquias, pelo que mantendo isso terá que votar pela abstenção. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o que está em causa na presente moção é uma visão marxista-leninista da revolução e do 25 de Abril, que vem no seguimento do Manifesto Comunista da década de 40 do século XIX e, portanto, o Partido Comunista tem esta visão do mundo, o qual como membro do Partido Social Democrata não acompanha, como também não



acompanha muitas das críticas que o Partido Comunista faz da atual realidade mais contemporânea, a saber a questão das freguesias e do aumento do aparelho do Estado, porque ao contrário daquilo que diz esta moção não houve liquidação de freguesias, mas sim uniões de freguesias. Disse ainda que considera que também era importante terem avançado com uniões de municípios, para ganharem escala e para que não haja tantos municípios a replicar investimentos uns ao pé dos outros, que aumenta exponencialmente a despesa pública e o esforço dos impostos sobre os cidadãos e quanto às regiões autónomas tem a mesma posição do passado. Disse que votará contra a presente moção, porque o PSD não vota a favor de moções marxistas-leninistas. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse estar recordado como foi feita a liquidação de freguesias no período da TROIKA, considerando que quando se fala destas situações é bom que se saiba a história. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que em relação à extensão da moção que obviamente é da responsabilidade da CDU e que relativamente à sugestão do Vereador Ilídio Massacote, que não irão retirar os pontos e manter a moção como está, até porque vem precisamente no sentido daquilo que sempre disseram sobre o financiamento, ou seja, a descentralização que está a ser feita não vem acompanhada do devido envelope financeiro, considerando que, mais tarde ou mais cedo, vai dar grandes problemas ao Poder Local democrático e que devia ser feita por via da regionalização. Disse ainda que vir dizer que a presente moção é uma teoria marxista-leninista, quando são os valores que saíram da revolução de Abril e que a própria Constituição da República tem consagrados, que sabe que existem muitos a querer mudar de ciclo, mas que isso merecerá sempre o combate da CDU. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu a supracitada moção à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, uma abstenção do Vereador Ilídio Massacote (PSD) e um voto contra do Vereador João Afonso (PSD)*. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer que no passado dia 8 de abril, no jornal “O Setubalense” saiu uma notícia em que se informava os montijenses que o Senhor Presidente da Câmara se prepara para, eventualmente, abandonar a presidência da Câmara Municipal ainda durante o próximo mês de maio, considerando que esta notícia é verdadeira porque não foi desmentida pelo gabinete do Senhor Presidente da Câmara. Disse ainda que há uma grande importância do Presidente da Câmara, porque normalmente as pessoas votam



com uma grande referência a quem é o cabeça de lista à Câmara Municipal, e que quando o Senhor Presidente da Câmara se candidatou nunca informou os montijenses que este mandato não era para levar a sério e que não era para levar até ao fim, salientando que é com grande surpresa e que conclui que há uma forte probabilidade para que isso aconteça. Questionou sobre se a governabilidade da Câmara Municipal foi acautelada entre os seus pares, com essa eventual decisão, considerando que existe uma forte probabilidade de tal acontecer e se não acontecer será eventualmente por razões jurídicas, se o Senhor Presidente da Câmara perguntou previamente à Senhora Vice-Presidente e ao senhor Vereador José Santos se estavam interessados, se têm condições, se estão preparados e têm essa vontade, e se o Senhor Presidente está confortável com os candidatos que tem na lista como não eleitos a assumirem funções executivas. Considerou que para o Senhor Presidente isto é um emprego, não é uma missão, porque à primeira oportunidade que tem para trocar por um emprego melhor não hesitou e, portanto, é a forma como o partido socialista trata a coisa pública, de acordo com as conveniências pessoais de quem está nos cargos. Disse ainda que assistem a uma desagregação deste executivo, que já teve aliás, uma demissão ainda durante este mandato, da senhora Vereadora Sara Ferreira, e agora prepara-se a fuga do Senhor Presidente da Câmara Municipal. Ainda em resposta ao Senhor Presidente disse que o Senhor Presidente na sua resposta recorreu a um conjunto de falácias com um estilo absolutamente arrogante, enervado e com uma linguagem imprópria, porque o Senhor Presidente da Câmara talvez não perceba, mas que devia perceber, que a saída ou possível saída do Presidente da Câmara, considerando que o Senhor Presidente acabou de confirmar que isso é real, não é coisa pouca e que não é apenas um assunto interno do Partido Socialista, porque o Senhor Presidente foi eleito com o voto dos montijenses e se quisesse total transparência diria aos montijenses qual era a sua intenção a montante. Lamentou que o comportamento do Senhor Presidente seja esse, que haja falta de esclarecimento e que as suas perguntas o incomodem, considerando que há um problema de legitimidade e um problema de compromisso com os montijenses que o Senhor Presidente assumiu. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por considerar excêntrico, estranho e bizarro que, o Vereador do PSD assumia uma certeza, a partir de uma notícia não confirmada, porque, na verdade, a notícia referida ainda não teve confirmação de ninguém. Assim, considerou o tema apresentado pelo PSD inútil e meramente especulativo, e informou os montijenses, que caso exista uma decisão, será o primeiro a informar os eleitores. Referiu que o cargo de Presidente da Câmara tem presentemente um



limite legal de três mandatos seguidos, e como ganhou as últimas três eleições autárquicas, está presentemente a concluir o seu terceiro mandato, está por isso impedido de concorrer a um quarto mandato autárquico, logo a conclusão lógica é que está de saída das funções em que está investido. Disse que tem sido um orgulho e uma honra servir os montijenses, num cargo prestigiado pela eleição direta e universal dos eleitores, o que lhe permitiu deixar uma marca numa era da cidade. Lamentou que a nobreza do cargo de Presidente da Câmara, eleito em plena liberdade pelos montijenses, seja gratuitamente denegrido pelo Vereador do PSD, que o classificou como um emprego. Desmistificou a desonestidade intelectual do Vereador João Afonso, referindo que caso fosse um emprego, existia um contrato de trabalho celebrado com a autarquia, mas não é o caso, e não há direito a indemnização. Na verdade, disse que os membros da câmara foram eleitos pelo voto livre e universal dos montijenses, e que por serem cargos eleitos pelos montijenses devem merecer o máximo respeito, referindo que, caso contrário, aqueles que os desrespeitam, desrespeitam-se a si próprios. Disse por fim que, dadas as circunstâncias do cargo de Presidente da Câmara, ser um cargo pessoal, a sua saída ou manutenção no cargo diz exclusivamente respeito à relação que mantém com os eleitores montijenses. Considerou ainda totalmente desrespeitoso, injusto e injurioso, que o Vereador do PSD tenha a pretensão de classificar os autarcas socialistas como incapazes de governar a câmara, porque todos os elementos apresentados nas listas do Partido Socialista aos eleitores, são pessoas competentes, com provas dadas e capazes de governar o município. Considerou ser impensável que, o Vereador João Afonso seja incapaz de manter a coesão política entre os Vereadores do PSD, omita esse facto, e se considere capaz de apontar alegadas incapacidades governativas dos Vereadores socialistas. Reforçou que como é que o PSD, incapaz de manter a capacidade política do seu partido, seja arrogante e pretenda avançar para considerações sobre os outros partidos. Disse que seria bom que o Vereador do PSD se preocupasse com o seu partido, e deixe de se intrometer nos outros partidos, porque o Partido Socialista e os seus autarcas não recebem lições do PSD. Na verdade, disse que, uma vez mais, se prova que a ignorância é atrevida. Lembrou que os montijenses conhecem bem a capacidade dos autarcas socialistas, que os montijenses confiam nos autarcas socialistas, que os montijenses reconhecem o trabalho dos autarcas socialistas, e que, por isso, deram-lhes sete vitórias autárquicas consecutivas. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: --



“Um concerto/espetáculo didático consiste numa aula prática realizada por músicos ou outros artistas que interpretam um programa concebido para o efeito e ao mesmo tempo vão comentando os diferentes aspetos a ele associados de uma forma pedagógica. Os programas existentes são variados, bem como as formações, e adequam-se a diferentes faixas etárias. É muito importante saber antecipadamente qual o público-alvo para que a linguagem, a forma e os conteúdos transmitidos estejam em sintonia com o objetivo da aprendizagem. -----

Por isso eu defendo que as autarquias devem ter um programador artístico independente dos amores e desamores do poder político. -----

E porquê? -----

Porque a diferença entre agendar espetáculos e programar espetáculos é enorme, programar acrescenta valor, tudo deve estar interligado, existe um projeto, com objetivos e com estratégias planificadas para atingir esses objetivos, agendar são espetáculos avulsos sem orientações programáticas. ---

Dou alguns exemplos de melhoria na oferta cultural que a autarquia disponibiliza: -----

No dia 16 de fevereiro tivemos um espetáculo dirigido à comunidade educativa, o ‘Poder da Transcrição para Sopros’ pela Orquestra da Escola profissional Metropolitana, o espetáculo era gratuito, público que assistiu 58 pessoas, neste espetáculo a informação é que a câmara o adquiriu extra o protocolo com a AMEC, não tenho nada contra a aquisição, tenho contra que a comunidade educativa não tenha sido informada e os recursos investidos não acrescentaram o valor que podiam, porque alguém não divulgou atempadamente junto da comunidade escolar. -----

Dia 14 de abril fui assistir a um excelente concerto da Orquestra Académica Metropolitana, com entradas a 5€, público presente 40 e poucos espetadores, este espetáculo poderia e deveria ter sido direcionado para as famílias e num horário mais apelativo para as famílias, por exemplo ao domingo às 11h00 da manhã. Este concerto teve a apresentação descritiva e histórica das obras e mais uma vez não acrescentou o valor que devia e podia na criação de novos públicos e na construção de um público mais capacitado e mais crítico. -----

Último exemplo: -----

No dia 20 de abril vamos ter uma atividade “Brincar a Saber. Vamos descobrir o que é a dança? E que tal dançarmos juntos?”, para comemorar o Dia Mundial da Dança, excelente iniciativa se a pessoa que vai dinamizar o evento for professora de Dança, a informação que obtive foi que não é formada em dança, aliás que não tem qualquer formação na área. O título é “Brincar a Saber”, mas como é que conseguimos realizar esse objetivo se quem o dinamiza não tem



formação académica na área. A autarquia tem no Montijo profissionais com formação na área, porque é que não recorre a quem o conhecimento? -----  
Outra sugestão, era que o público escolar passasse a ter acesso gratuito a estes espetáculos, porque se nós temos um protocolo, por exemplo, com a AMEC, ou com outros protocolos que existam e que a câmara já apoia, os estudantes que comprovem que residem no concelho de Montijo deveriam ter acesso gratuito. Outra sugestão também que queria deixar para o CTJA, é que os lugares destinados aos autarcas eleitos, caso não sejam confirmados 48 horas antes dos espetáculos, os mesmos sejam sempre disponibilizados.” -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que quer começar por fazer uma declaração prévia e dizer que nada tem contra o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD, mas que não se demite das suas competências e uma delas é fiscalizar os atos da Câmara Municipal. Disse ainda que sobre o protocolo celebrado em 2019 para a época 2019/2020 com o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD, que o Senhor Presidente afirmou que através da cláusula segunda do número do número dois do referido protocolo o Senhor Presidente poderia fazer a prorrogação desse contrato por despacho. Disse que foi ver o referido contrato-programa e que o que diz o número dois é: “ao presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão ser ressalvadas as prorrogações eventualmente a conceder pelo primeiro outorgante, devendo o segundo outorgante apresentar a devida fundamentação para a sua realização com o prazo mínimo de antecedência de 30 dias”, considerando que o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD tinha que enviar a documentação 30 dias antes deste contrato-programa terminar. Relembrou que na época 2020/2021 não houve campeonato, considerando que este contrato-programa é nulo, porque nessa época desportiva não houve atividade e, portanto, não puderam enviar documentação para o contrato de programa. Disse ainda que não havendo mais nenhum contrato-programa, considera que neste momento estão numa situação ilegal, que disse isto na primeira intervenção que fez aqui sobre o assunto, quando perguntou ao Senhor Vereador do pelouro quanto é que o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD estava a pagar e que o Vereador disse, muito bem, que não estavam a pagar nada, salientando que na presente data acredita mais no Vereador do que no Senhor Presidente, porque o Senhor Presidente não pode fazer um despacho sobre um contrato que é nulo. Acrescentou ainda que o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD tinha que fazer o relatório relativo à época anterior, de acordo com o número 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei 41/2019, reiterando que considera que estão perante um incumprimento. Disse ainda que o Senhor Presidente diz que tem um parecer jurídico que sustenta a situação da câmara,



mas que também apresentou uma situação jurídica que não sustenta a situação da câmara, que é relativa à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, acrescentando que estes contratos só podem ser renovados quatro vezes e que se houver interregno, o contrato-programa deixa de ter legalidade. Disse que tem falado muitas vezes no modelo urbanístico que o Montijo tem tido nos últimos anos e que a Lei de Bases também diz que devem ser salvaguardados, no ordenamento território, os passos para os equipamentos desportivos e que desde a circular interna até ao “Fórum” não têm um único espaço que fosse criado para a atividade desportiva, considerando que isso é um erro urbanístico grave. Disse ainda que isto demonstra, mais uma vez, a falência das políticas que o Partido Socialista tem feito ao nível do ordenamento do território, sublinhando que defendem investimento num Pavilhão com dimensão para o Montijo, onde as pessoas possam ter atividades e salas para outras modalidades, como o judo, etc., até porque o Complexo Desportivo prometido é uma miragem. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que, relativamente ao Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD, ao contrário do referido pelo Vereador da CDU, na presente data tem mais convicção da legalidade das decisões tomadas, porque no ano seguinte à celebração do contrato-programa houve as limitações impostas pela doença Covid-19, tendo o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD solicitado, ao abrigo de cláusula prevista no contrato-programa, a prorrogação do mesmo. Sublinhou que o despacho de prorrogação está sustentado num parecer jurídico dos serviços e que o referido clube tem cumprido integralmente os encargos definidos no contrato aprovado pela câmara, sublinhando que de outro modo a SAD estava impedida de o Campo da Liberdade, e que a equipa ficava confrontada com a descida de divisão. Sublinhou ainda que o Clube Olímpico do Montijo Futebol SAD está a resolver a situação dos acionistas, e que assim existirem novos interlocutores, os serviços têm indicações para apresentar um novo contrato-programa, com as mesmas condições e custos previstos no contrato em vigor. Relativamente a novas infraestruturas desportivas na cidade, disse que muito tem sido feito nessa matéria, lembrando a construção do novo campo desportivo do Estrela Afonsoeirense, a construção do pavilhão desportivo da escola integrada do Esteval e Areias, a construção do pavilhão desportivo municipal número dois, a construção do pavilhão desportivo para o Clube de Judo de Montijo, a construção do relvado sintético do Campo da Liberdade, a construção do complexo desportivo do Juventude Futebol Clube Sarilhense, a construção do relvado sintético da Campo do Esteval, entre muitos outros investimentos em espaços desportivos que não podem ser ignorados pelas



oposições. Lembrou que a política de ordenamento da cidade nunca esqueceu a construção de infraestruturas desportivas e culturais, sublinhando que foi durante a gestão CDU que foram perdidas infraestruturas desportivas históricas, como é o caso do Estádio Luis Almeida Fidalgo, o estádio histórico do Clube Desportivo do Montijo, para a especulação imobiliária. Sublinhou que o modelo de ordenamento da cidade de Montijo cumpre integralmente a lei, cumprindo com a construção de espaços desportivos e culturais, lembrando as obras de construção recentes no Parque da Quinta das Nascentes e na Casa da Música Maestro Jorge Peixinho. Por fim, disse que a política de ordenamento das infraestruturas públicas, começa pela vontade política de nunca prescindir dos espaços de equipamento coletivo, porque são esses terrenos que permitem a futura construção de escolas, espaços desportivos e culturais. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que é legítimo que o PS faça a gestão que entender, que o Senhor Presidente se tiver que sair, sai por opção e é perfeitamente legítimo, que isso é transversal a todas as forças políticas, inclusivamente chegaram a ter Primeiros-Ministros que a meio do mandato saíram para outros cargos e que foram substituídos, que está previsto naquilo que é a democracia, portanto, nada os move contra isso, considerando que quem tem que julgar isso são os eleitores durante as eleições. Disse ainda que nada os move contra as pessoas, apenas as políticas que essas pessoas praticam, pelo que a CDU não irá aproveitar politicamente, se vier a acontecer esse tipo de questão. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse, ainda em resposta ao Vereador Ilídio Massacote sobre a questão da atividade “Saber a brincar”, que são oficinas criativas que fazem aos terceiros sábados de cada mês e, portanto, não tem a ver com o dançar, mas com falar sobre a dança, porque o espetáculo comemorativo do Dia Mundial da Dança é o “QUORUM BALLET” na sala principal e as crianças das escolas que vão ao espetáculo já não pagam nada hoje em dia. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **01 de abril de 2024 e 12 de abril de 2024: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 3; Loteamentos: 4.** -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **25 de março, 08 e 12 de abril de 2024** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de



Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 05/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e dois votos por abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 06/2024**, referente à **reunião extraordinária desta Câmara Municipal de vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e dois votos por abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a **“Recrutamento a termo resolutivo certo - Assistente Operacional (Pessoal não docente)” da Unidade Orgânica: Divisão de Gestão de Recursos Humanos**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma na ordem do dia, pelo que lhe foi atribuído o n.º **1028/2024**. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

#### ----- ORDEM DO DIA -----

#### I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

##### **1- PROPOSTA N.º 1015/2024 - CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO MONTIJO - REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO** -----

Considerando que: -----

1) Por deliberação tomada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 05 de dezembro de 2018, titulada e fundamentada nos termos da proposta n.º 363/2018, foi aprovada a cedência



em direito de superfície, a título gratuito, pelo período de 50 anos consecutivos, renovável automaticamente, por períodos sucessivos de 10 anos, a favor da Santa Casa da Misericórdia do Montijo de uma parcela de terreno, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 4248/20011116 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7139 da união de freguesias do Montijo e Afonsoeiro, com a área de 7 143 m<sup>2</sup>, atualmente sita na Rua Gomes Eanes de Azurara, nos seguintes termos, tendo como finalidade a construção de um equipamento destinado à instalação de respostas sociais, concretamente, Unidade de Cuidados Continuados para Demências e Doenças Neuro Degenerativas; -----

2) Nos termos da mesma deliberação, a construção do equipamento deveria ser iniciada, com a respetiva licença de construção emitida, até ao prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data de celebração da escritura de constituição do direito de superfície; -----

3) Em 17 de novembro de 2020, a Santa Casa da Misericórdia do Montijo, veio apresentar uma exposição na qual esclarece que tendo apresentado candidatura ao Programa PARES 3G com a finalidade de construção de um equipamento para demências, construção a desenvolver na parcela de terreno objeto da cedência gratuita em direito de superfície, encontrava-se, naquela altura a alterar a sua candidatura, porquanto a resposta social definida anteriormente não era ilegível para efeitos de financiamento no âmbito daquele programa; -----

4) Pelo que, na mesma exposição veio também requerer que a finalidade do projeto a desenvolver a constar nos termos da cedência, fosse a de Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas - ERPI, fomentando assim o alargamento da sua capacidade de resposta na área da 3.ª idade e melhorando também as condições para os seus utentes, muitos dos quais portadores de patologias relacionadas com as demências e as doenças neurodegenerativas; --

5) Com essa alteração, pretendia em concreto a beneficiária da cedência em direito de superfície, conciliar a candidatura a formalizar ao programa comunitário PARES 3G, com os termos da cedência e com a finalidade definida para a mesma, mantendo inalterada a tipologia do projeto de construção a desenvolver; -----

6) Assim, por deliberação tomada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 25 de novembro de 2020, titulada e fundamentada nos termos da proposta n.º 1012/2020, foi aprovada a cedência em direito de superfície, a título gratuito, a favor da Santa Casa da Misericórdia do Montijo da supra identificada parcela de terreno, atualmente sita na Rua Gomes Eanes de Azurara, alterando apenas o respetivo objeto para a construção



de um equipamento destinado à instalação de respostas sociais, concretamente, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas - ERPI; -----

7) De todas estas deliberações foi a superficiária formalmente notificada; -----

8) A escritura de constituição do direito de superfície não foi, até à presente data, celebrada; -----

8) Por decisão da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Montijo, comunicada por ofício recebido em 05 de abril p.p., a superficiária veio agora comunicar à Câmara Municipal que, atendendo à conjuntura atual e à falta de apoios estatais, não pretendia desenvolver o projeto previsto instalar naquele local e que, em face de tal situação, pretendia devolver ao Município, o direito de superfície que havia sido deliberado constituir a seu favor, sobre a identificada parcela de terreno; -----

9) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 1536.º do Código Civil, aplicável subsidiariamente ao caso concreto, por força do disposto no artigo 1527.º do mesmo código, o direito de superfície extingue-se por reunião na mesma pessoa do direito de superfície e do direito de propriedade; -----

10) No caso vertente, o direito de superfície ainda não havia sido formalmente constituído, apesar de deliberada a sua constituição, porquanto ainda não havia sido celebrada a respetiva escritura de constituição; -----

11) Não obstante, por analogia e com fundamento na vontade manifestada pela beneficiária do mesmo, devem considerar-se revogadas as deliberações anteriormente tomadas que autorizavam a constituição de um direito de superfície a favor da Santa Casa da Misericórdia do Montijo, sobre a parcela de terreno municipal melhor identificada no ponto 1. destes considerandos; -----

9) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e da ação social (cfr. artigo 23.º n.º 2 alíneas g) e h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro); -----

10) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município (...), cfr. artigo 33.º n.º 1 alínea o) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

11) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----

12) Compete ainda à Câmara Municipal, onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea g) do sobredito Anexo I da Lei n.º 75/2013. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

A) Revogar as deliberações tomadas em 05 de dezembro de 2018 e em 25 de novembro de 2020, a primeira titulada e fundamentada nos termos da proposta n.º 363/2018 e a segunda titulada e fundamentada nos termos da proposta n.º 1012/2020, que autorizavam a constituição de um direito de superfície a favor da Santa Casa da Misericórdia do Montijo, com fundamento na decisão tomada pela Mesa daquela instituição, que foi formalmente comunicada à Câmara Municipal conforme ofício recebido em 05 de abril de 2024, que aqui se junta e se dá por integralmente reproduzido; -----

B) Notificar a Santa Casa da Misericórdia do Montijo da deliberação tomada. --

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **João Afonso** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote** não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

## **2- PROPOSTA N.º 1016/2024 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO** -----

Considerando que: -----

1. A liberdade de associação é um direito fundamental da sociedade civil previsto e protegido pela Constituição da República Portuguesa (cf. artigo 46.º) a qual também consagra, entre outros, os direitos à cultura física e ao desporto (artigo 79.º); -----

2. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

3. Nos termos da alínea u) do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. A concessão de apoios ao movimento associativo concelhio constitui um excelente e eficaz instrumento para a prossecução dos interesses da população



do Concelho do Montijo, porquanto é através daquele movimento que se conseguem acionar as sinergias próprias do espírito que anima todos quantos se dedicam, nas mais variadas instituições, a prosseguir desinteressadamente o bem comum; -----

5. A concessão deste tipo de apoios deve obedecer a critérios pré-definidos, transparentes e de aplicação universal ao conjunto das entidades que deles pretendam beneficiar, o que significa que só por via de instrumento regulamentar se atingem aqueles desideratos; -----

6. A Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 05 de fevereiro de 2020, deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, dar início ao procedimento referente à elaboração do Projeto Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo; -----

7. A abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal foi publicitada na página eletrónica do Município, através do edital n.º 18/2020, de 12 de fevereiro, tendo decorrido o prazo concedido sem que tenha havido constituição de interessados ou apresentação de contributos; -----

8. As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da cultura, tempos livres e ação social conforme as alíneas e), e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

A Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: -----

a. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

b. Submeter a consulta pública o projeto de Regulamento, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida das associações e das populações do Município; -----

c. Aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, em anexo, ao abrigo do disposto n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda dos artigos 99.º e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, após o decurso da consulta supracitada; -----

d. Revogar o Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município do Montijo e todas as normas regulamentares que disponham em sentido diverso do aqui previsto. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, propôs que a presente proposta fosse retirada e apresentada na próxima reunião de câmara, porque existem alterações que não conseguem analisar numa proposta que consideram importante. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a presente proposta seria retirada para discussão na reunião seguinte, uma vez que houve alterações e os vereadores da oposição consideram não ter condições de a poder discutir. -----

**DELIBERAÇÃO: Retirada.** -----

## **II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

### **1- PROPOSTA N.º 1017/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA - CEMITÉRIOS)** -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 16/11/2022 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para o setor de cemitérios; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 776/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 9 - 12 de janeiro de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 15/03/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o



mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----

- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----

- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 4 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----

- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- A limpeza e manutenção dos cemitérios municipais é de extrema importância na preservação da saúde pública dos munícipes que frequentam diariamente estes espaços; -----

- Segue-se o período em que a maioria dos trabalhadores do Setor de cemitérios, que desempenha estas funções, goza o seu período de férias mais alargado; -----

- Não se procedeu à renovação do contrato de trabalho de uma trabalhadora do setor de cemitérios que desempenha estas funções, por informação do responsável do serviço; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 776/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 9 - 12 de janeiro de 2023, para recrutamento e ocupação de 01 (um) posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza) Setor de Cemitérios, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----



Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** -----

**1- PROPOSTA N.º 1018/2024 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, DO MONTANTE DESTINADO A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS DA EB ESTEVAL, NO ANO DE 2024** -----

Como é do conhecimento de V. Exas., desde 2020 que esta Autarquia tem vindo a transferir, para o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, o valor correspondente à despesa realizada anualmente pelo mesmo com a manutenção preventiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval. -----

A referida transferência financeira enquadra-se na competência de conservação e manutenção das escolas com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município (com exceção da ES com 3º ciclo Jorge Peixinho, pelo facto do respetivo edifício integrar o património da empresa Construção Pública, EPE) assumida por esta Autarquia desde o dia 1 de janeiro de 2020, em conformidade com o estabelecido no Artigo 32.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua versão atual. -----

É neste contexto que PROponho a V. Exas. a atribuição imediata, ao AE Poeta Joaquim Serra, do valor total de 4.405,57€ (quatro mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) para efeitos de pagamento das despesas relacionadas com a manutenção preventiva e corretiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval, sendo que, daquele valor total, 2.410,80€ correspondem à manutenção preventiva (com periodicidade trimestral) durante o corrente ano e 1.994,77€ correspondem a uma intervenção de manutenção corretiva (fornecimento e montagem de servo motor e caixa de controlo TECNO) cuja necessidade foi identificada na última operação de manutenção preventiva efetuada. -----

O AE Poeta Joaquim Serra deverá remeter à Câmara Municipal cópias de todas as faturas relativas à manutenção preventiva e corretiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval, acompanhadas de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2024 A 23 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----**

**1- PROPOSTA N.º 1019/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO AO LIONS CLUBE DO MONTIJO, FIXAÇÃO DE PREÇO DA BILHÉTICA E APOIO COM O PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA IX GALA LIONS CLUBE DO MONTIJO, NO DIA 12 DE MAIO DE 2024 -----**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. O Lions Clube de Montijo, Distrito 115 centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clube, instituição com utilidade pública, com o NIF n.º 502 884 037 e sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, União de Freguesias de Montijo, à semelhança de anos anteriores, solicita a sala do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização da IX Gala Lions Clube de Montijo, reverte para doação de óculos a crianças de famílias carenciadas, solicitando também



para o efeito a fixação do preço da bilhética em 6€ (seis euros), no dia 12 de maio de 2023; -----

6. O Lions Clube do Montijo em parceria com a AFPDM - Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, pretende realizar esta gala com um espetáculo da Orquestra de Sopros e Percussão do CRAM; -----

7. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.605,80 (mil seiscientos e cinco euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido apresentado pelo Lions Clube do Montijo para cedência com isenção de pagamento de tarifas de utilização da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida e autorizada a fixação de preço da bilhética em 6€ (seis euros), para a realização da IX Gala Solidária Lions Clube, no dia 12 de maio de 2024, pelas 16h30; -----

2. E ainda que seja concedido a título de apoio o pagamento do licenciamento SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) para o alinhamento musical do espetáculo; -----

3. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. Notifique-se os Lions Clube do Montijo; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou uma correção no ponto 6. dos considerandos, onde se lê "(...) O Lions Clube do Montijo em parceria com a AFPDM - Associação para a Formação Profissional do Montijo (...)", deve ler-se "(...) O Lions Clube do Montijo em parceria com a AFPDM - Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (...)", tendo sido efetuada a referida retificação na presente proposta. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**2- PROPOSTA N.º 1020/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA  
TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE  
UTILIZAÇÃO À ABRIGO - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À CRIANÇA,  
PARA A REALIZAÇÃO DO VII FÓRUM ABRIGO, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024 ----**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. O VII Fórum ABRIGO abordará o tema “Olhar as Famílias, Olhar as Crianças” e contará com a participação de um conjunto de entidades e oradores de excelência, esperando-se um dia de reflexão interativo e capaz de confirmar uma mais-valia para todos os que nele se envolverem e principalmente os que no dia-a-dia trabalham em instituições de cariz social e com a criança como centro da sua atividade; -----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €2 117,30 (dois mil cento e dezassete euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de

Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido de cedência com isenção de pagamento de tarifas de utilização, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida, apresentado pela ABRIGO - Associação Portuguesa de Apoio à Criança, para a realização do VII FÓRUM ABRIGO, no dia 16 de maio de 2024, pelas 09h30; -----

2. Seja concedido a título de apoio o pagamento do licenciamento SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) para o alinhamento musical do espetáculo;

3. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. Notifique-se a ABRIGO - Associação Portuguesa de Apoio à Criança. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

**3- PROPOSTA N.º 1021/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA COM O PROF. FRANCISCO CANTANHEDE, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL, NO DIA 06 DE MAIO DE 2024, BEM COMO APOIO COM O PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO NECESSÁRIO** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. O Agrupamento de Escolas de Montijo, Departamento de Ciências Sociais e Humanas, solicita o espaço do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida de modo a poder proporcionar aos seus alunos um contato direto com o ilustre professor, amante da História e que através dela desbrava caminhos, transmitindo os valores da liberdade, da igualdade, do pensamento crítico e da democracia. --

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €635,19 (seiscentos e trinta e cinco euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados; -----

**PROPÕE-SE QUE:** -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido de cedência com isenção de pagamento de tarifas de utilização, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida, apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Montijo, para a realização de uma Palestra com o Prof. Francisco Cantanhede, no dia 06 de maio de 2024, pelas 09h00; -----

2. Seja concedido a título de apoio o pagamento do licenciamento SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) para o alinhamento musical do espetáculo;

3. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

4. Notifique-se o Agrupamento de Escolas do Montijo; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**4- PROPOSTA N.º 1022/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, DESTINADO A COMPARTICIPAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)”, designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
5. O 25 de Abril é um momento marcante do nascimento da democracia portuguesa e no momento em que o regime democrático cumpre meio século, a Banda Democrática 2 de Janeiro, juntamente com a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro e o Ateneu Popular do Montijo pretendem realizar no dia 24 de abril, na Praça da República a iniciativa intitulada a “Noite da Revolução”, contando para o efeito com várias atuações musicais e de teatro, assim como, a iniciativa “Arraial da Liberdade”, no dia 27 de abril, no Jardim da Casa Mora. Este evento é de cariz social revertendo as doações para a instituição Sol dos Meninos do Centro Social São Pedro do Afonsoeiro; -----



6. A Banda Democrática 2 de Janeiro, com sede social na Rua Almirante Cândido dos Reis, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1914, com relevantes serviços prestados ao nível da cultura. ---  
PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.550,00€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0079 0000 1602 0697 1026 6, titulada pelo Banda Democrática 2 de Janeiro, para comparticipar o pagamento das despesas com as atividades culturais, a realizar no dia 24 de abril na Praça da República e no dia 27 de abril no Jardim Municipal da Casa Mora, no âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de abril. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. Delibere igualmente apoiar as iniciativas, através do pagamento dos licenciamentos à Sociedade Portuguesa de Autores e Audiogest. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2024.

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se a Banda Democrática 2 de Janeiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de, no momento da votação, não se encontrar no seu lugar na sala da reunião. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**5- PROPOSTA N.º 1023/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E RELIGIOSA DO CIRIO DOS OLHOS DE ÁGUA, DESTINADO A COMPARTICIPAR A FESTA GRANDE E A QUINTA FEIRA DE ASCENSÃO, ROMARIA DA NOSSA SENHORA DE ATALAIA** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz



respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água é uma instituição centenária, fundada em 1854 que desempenha um papel relevante na preservação da identidade e memória cultural e patrimonial do Concelho; -----

6. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água representa e desempenha um papel de difusão de uma das mais características tradições do Concelho de Montijo, como é o caso da promessa em honra da Nossa Senhora da Atalaia e a tradicional Romaria da Quinta Feira de Ascensão;

7. Existe a necessidade de proceder à concretização do Plano de Atividades da Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água; -----

8. Esta entidade, a comemorar os 170 anos de existência, vê posta em causa a realização da atividade pelo facto dos seus recursos serem insuficientes para fazer face às obrigações anuais, nomeadamente o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização da Romaria da Nossa Senhora da Atalaia e a Quinta Feira de Ascensão; -----

9. A Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água, com o número de identificação fiscal 505 249 626 e sede na Rua 25 de Abril n.º 129, Atalaia, na União das Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia solicitou



à Câmara Municipal, um apoio financeiro para comparticipar a realização da Festa Grande, em honra da Nossa Senhora da Atalaia, a realizar no período compreendido entre os dias 30 de agosto a 02 de setembro de 2024 e a tradicional Romaria de Quinta Feira de Ascensão, a realizar no dia 09 de maio de 2024. -----

**PROPÕE-SE QUE:** -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta, titulada pela Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água, para o pagamento das despesas com a promoção, divulgação e aquisição de material para a concretização dos eventos supra identificados. -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2024.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
5. Notifique-se a Associação Recreativa, Cultural e Religiosa do Cirio dos Olhos de Água. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**6- PROPOSTA N.º 1024/2024 - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA AO “CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO - ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS** -----

Considerando que: -----

1. O Clube Olímpico do Montijo, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, n.º 28, União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, concelho do Montijo, veio requerer à Câmara Municipal do Montijo, a emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins prosseguidos por aquela associação, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública); -----
2. A atribuição do estatuto da utilidade pública compete ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, de acordo com o disposto no artigo 16.º da citada lei; -----



3. O estatuto de utilidade pública só pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local (artigo 4.º da citada lei); -----

4. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da citada lei; ---

5. Pretende o referido Clube solicitar o estatuto de utilidade pública, tendo para o efeito que reunir um conjunto de pressupostos, sendo um deles um parecer fundamentado da Câmara Municipal, relativo à verificação dos requisitos que a lei acima confere; -----

6. O Clube Olímpico do Montijo (doravante designado COM), é uma pessoa coletiva de direito privado, sob a forma associativa e sem fins lucrativos, e tem por objeto social promover o futebol e a promoção da prática desportiva em geral; -----

7. O COM tem cerca de 400 atletas e 70 elementos de colaboradores; -----

8. Encontra-se em processo de certificação da sua formação, num processo conjunto com a A.F. Setúbal, para dotar o clube de Certificação de Entidade Formadora; -----

9. Também, tem proporcionado diferentes ações de formação aos seus colaboradores, sendo uma delas de suporte básico de vida com o desfibrilhador automático externo; -----

10. É uma associação constituída desde 11 de julho de 2007, que tem desenvolvido várias atividades de caráter social, nomeadamente, ações solidárias de recolha de bens e alimentos para instituições de solidariedade social; -----

11. Também, o Clube Olímpico do Montijo tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, integrando na sua estrutura elementos de cursos profissionais da Escola Secundária Jorge Peixinho, Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, Escola Profissional do Montijo e Escola Profissional da Moita, bem como utentes de instituições de solidariedade social, tais como a “CERCIMA” e “Abrir Caminhos”; -----

12. O Clube Olímpico do Montijo tem desenvolvido esforços para ser parte integrante do tecido social da cidade e do concelho, procurando criar sinergias para que os seus sócios possam beneficiar de descontos junto de instituições e empresas; -----

13. É de destacar ainda, as atividades programadas para desenvolvimento no corrente ano de 2024, tais como: -----



- Recolha alimentar em estabelecimentos comerciais, em ação coordenada com o “Banco Alimentar Contra a Fome”; -----
- Recolha alimentar no campo Municipal da Liberdade, com vista à distribuição por entidades particulares de solidariedade social do concelho do Montijo; ----
- 14. Também, implementou: -----
- Mensalidades gratuitas a atletas de famílias identificadas como carenciadas;
- Redução do valor da mensalidade para encarregados de educação com mais de um filho/atleta; -----
- Oferta do equipamento de jogo e equipamento de treino do clube aos atletas, de forma a não sobrecarregar financeiramente as famílias; -----
- Oferta de equipamento, quando a realização de jogos não acontece no campo Municipal da Liberdade, a atletas de famílias identificadas como carenciadas; -
- 15. Ainda, implementou (redução da quotização, a anterior era de €5 euros): -
- Pagamento de €2 euros de quota mensal para menores de 18 anos e maiores de 65 anos; -----
- Pagamento de quota mensal de €1 euro para atletas do clube; -----
- Pagamento de €2 euros para colaboradores e Encarregados de Educação dos atletas; -----
- 16. Acresce referir, a realização de acordos com o objetivo de benefícios de descontos para sócios, nomeadamente: -----
- Acordos com vários estabelecimentos do comércio tradicional do Montijo; ---
- Acordo com União Mutualista Nossa Senhora da Conceição; -----
- Acordo com a unidade de saúde, MJ Clinics; -----
- 17. Promover a igualdade de género nas atividades desenvolvidas: -----
- Manutenção de equipa de futebol sénior feminina; -----
- Implementação de equipa de futebol de formação feminina (entre os 12 e os 16 anos); -----
- A equipa de colaboradores é constituída também por mulheres; -----
- Colaboradores clínicos em que 50% dos seus elementos são mulheres; -----
- 18. Desenvolvimento de parceria com a “CERCIMA”, ou seja: -----
- A utilização semanal das instalações para realização de atividades desportivas;
- Desenvolvimento de atividades desportivas de futebol para portadores de deficiência. -----

**PROPÕE-SE QUE:** -----

O Executivo Municipal emita parecer favorável à atribuição do estatuto de utilidade pública ao Clube Olímpico do Montijo, (Associação) pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, n.º 28, União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho do Montijo, Pessoa Coletiva n.º 508 229 987, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do



artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública) e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador **João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Clube Olímpico do Montijo é uma associação que tem feito um trabalho muito importante ao longo destes anos pelas várias direções, nomeadamente no apoio aos mais jovens e ao desenvolvimento da atividade desportiva. Disse ainda que é um clube de referência na cidade do Montijo que herdou a tradição do extinto Clube Desportivo do Montijo, considerando que a presente proposta tem todo o mérito, deve merecer o apoio da Câmara Municipal e merece o apoio do PSD. -

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, manifestou satisfação pela presente proposta, considerando que é um avanço para que seja dado o estatuto de utilidade pública ao Clube Olímpico do Montijo que veio ocupar um espaço deixado vago pelo Clube Desportivo do Montijo. Disse ainda que os requisitos estão cumpridos, reiterando a sua satisfação, porque têm conhecimento que existem projetos para mais modalidades, considerando que estão no bom caminho, desejando um futuro risonho, e que estarão sempre disponíveis para apoiar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

#### **V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**1- PROPOSTA N.º 1025/2024 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REPAVIMENTAÇÃO DA ALAMEDA DO POCINHO DAS NASCENTES; PROCESSO: F-17/2024 -----**

Considerando que: -----

- a) O Município do Montijo pretende a melhoria da acessibilidade e da segurança de circulação viária e pedonal, dotando a área intervencionada de acessos convenientes que possibilitem, por um lado, uma eficaz fluidez de tráfego, e por outro lado, uma perfeita interligação à rede viária existente, incluindo a demarcação das linhas transversais e longitudinais; -----
- b) Esta construção consubstancia-se na unificação de toda a área de intervenção oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização; ---
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da “Transportes



e comunicações”, “Ambiente e saneamento básico” e “Ordenamento do território e urbanismo”, nos termos das alíneas c), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 249.500,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado e tendo como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

h) O prazo de execução previsto para a obra é de 120 dias. -----

i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2024 e 2025, sob o código da classificação económica 09/07010401 e o código/ano/número do proj. ação 0108 2024 38. -----

Proponho: -----

1 - Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Repavimentação da Alameda do Pocinho das Nascentes ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 249.500,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Efetivo - Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo - Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente - Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- Vogal Suplente - Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4 - Designar para acompanhamento da execução do contrato, a gestora do contrato Sra. Eng. Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1026/2024 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REABILITAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO AFONSOEIRO; PROCESSO: F-19/2024** -----

Considerando que: -----

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses



próprios das respetivas populações, ...”. Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com a alínea g) Saúde, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----

b) Esta reabilitação consubstancia-se na unificação de toda a área de intervenção oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização; ---

c) O objetivo primordial é a manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto ao edifício do Centro de Saúde do Afonsoeiro, com vista à impermeabilização da cobertura, revisão geral das redes de águas e esgotos e rede elétricas e telefones. -----

d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 226.227,48€ (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado e tendo como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma. -----

g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

h) O prazo de execução previsto para a obra é de 150 dias. -----

i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2024 e 2025, sob o código da classificação económica 07/07010301 e o código/ano/número do proj. ação 0102 2022 19. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere: -----

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo

19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 226.227,48€ (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e). -----

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos. -----

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma: -----

- Presidente - Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Efetivo - Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- Vogal Suplente - Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo. -----

4 - Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

5 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**3- PROPOSTA N.º 1027/2024 - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO PREÇO BASE, DECISÃO DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO, DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; LOCAL: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO; OBRA: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO TRABATIJO PARA POLO CULTURAL; PROCESSO: F-32/2024 -----**

Considerando que: -----

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 628/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato do procedimento F-35/2023 para a execução da empreitada de “Recuperação do Edifício Trabatijo para Polo Cultural”; -----

Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 21 de novembro de 2023 e respetiva colocação na plataforma eletrónica VortalGov; - Foi apresentada lista de erros e omissões por um interessado dentro do prazo previsto (primeiro terço do prazo de apresentação das propostas), de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP; -----

Foi efetuada análise à referida lista, tendo sido considerado aceitar algumas alterações quantitativas unitárias não dando, no entanto, origem a alteração do preço base; -----

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 904/2023 de 27 de dezembro de 2023 foi aprovada a junção ao processo a concurso da peça atualizada em virtude da análise previamente mencionada, em substituição da anterior, bem como a prorrogação do prazo para apresentação de propostas; -

Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 917/2023 de 24 de janeiro de 2024 foi aprovada a alteração ao ponto 2 da proposta de deliberação n.º 904/2023 aprovada em reunião da Câmara Municipal de Montijo, realizada em 27 de dezembro de 2023, nomeadamente no que concerne à prorrogação de prazo de apresentação de propostas; -----

No dia 14 de março de 2024, procedeu-se à abertura das propostas, e em sede de análise das mesmas, o júri verificou que um interessado apresentou uma declaração de não apresentação de proposta, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos do artigo 53.º do CCP, uma vez que não foi apresentada nenhuma proposta de acordo com estatuído no artigo 56.º do referido diploma



legal, tendo permanecido dois concorrentes a concurso, conforme relatório preliminar fundamentado, apenso ao concurso; -----  
Dentro do prazo estabelecido para o efeito, deram entrada duas propostas dos concorrentes Wikibild, S.A. e Tecbau - Engenharia, Lda, sendo que, ambas as propostas apresentavam valores acima do preço base de 1 516 875,70€, (Wikibild, S.A. - 2 256 425,87€ e Tecbau - Engenharia, Lda - 1 806 522,68€); ---  
A proposta da empresa Wikibild S.A. era constituída apenas pela proposta de preço, que é superior ao preço base, certidão permanente da empresa e uma procuração, pelo que por unanimidade o júri deliberou propor a sua exclusão com base da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP e da alínea d) do art.º 70.º por remissão da alínea o) do art.º 146.º, do mesmo diploma legal; -----  
Relativamente à proposta da empresa Tecbau - Engenharia, Lda., o júri deliberou propor, por unanimidade, a sua exclusão nos termos da alínea d) do art.º 70.º por remissão da alínea o) do art.º 146.º, do CCP, pois o preço da sua proposta é superior ao preço base; -----  
Realizou-se a audiência prévia escrita com a notificação dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, não tendo sido apresentadas pronúncias; -----  
O júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, conforme Relatório Final, ambos apensos ao procedimento F-35/2023; -----  
Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 1004/2024 de 03 de abril de 2024 foi aprovada a não adjudicação do procedimento concursal F-35/2023 com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, bem como e em consequência, a revogação da decisão e contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1 do mesmo diploma legal. Assim sendo e considerando que: -----  
Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”. -----  
Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com as alíneas e) Património, cultura e ciência; m) Promoção do desenvolvimento, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei; -----  
O Edifício do Trabatijo localizar-se-á na Rua João Pedro Iça, implantado num terreno com a área de 866,00 m2 sendo a entrada Principal pela Rua João Pedro Iça; -----  
O projeto tem como objetivo a requalificação de um edifício histórico da antiga Cooperativa de Produção e Consumo dos Trabalhadores do Montijo -Trabatijo e na construção de um novo edifício para a criação de um espaço multifuncional,



de cultura e lazer, capaz de funcionar como auditório, como sala e espaço de eventos; -----

O objetivo primordial desta proposta é responder às necessidades atuais com um novo equipamento polivalente que colmate as falhas existentes e que agregue as diversas atividades que atualmente são praticadas em zonas dispersas, trazendo uma mais valia ao polo cultural, à população local, mas também complementar do complexo existente; -----

A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada; -----

O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de 1 516 875,70 € (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é superior ao enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo; -----

De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face à não adjudicação do procedimento concursal F-35/2023 com fundamento no vertido na alínea b), n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como e em consequência, a revogação da decisão de contratar nos termos do previsto no artigo 80.º, n.º 1 do mesmo diploma legal, se adote o procedimento de Ajuste Direto com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP que permite a “escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos” quando “em anterior concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação, todas as propostas apresentadas tenham sido excluídas, desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao daquele concurso”; -----

No âmbito da alínea a) do n.º 4 do art.º 24 do CCP, “a decisão de escolha do ajuste direto só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar da decisão de exclusão de todas as propostas apresentadas, caducando se, durante esse prazo, não for formulado convite à apresentação de proposta” e, no âmbito da alínea c) do n.º 4 do mesmo artigo “se o anúncio do anterior concurso não tiver sido publicado no Jornal Oficial da União Europeia, a escolha da entidade convidada a apresentar proposta cabe ao órgão competente para a decisão de contratar”; -----

Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no ajuste direto, são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos, sendo aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP; Não foi introduzida qualquer alteração ao caderno de encargos inicial e encontra-se respeitado o prazo de 6 (seis) meses a contar da decisão de exclusão de todas as propostas apresentadas; -----

A autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e ocupação simultânea do espaço por vários empreiteiros, cada um responsável por uma parte da obra, poderiam causar graves transtornos e inconvenientes para a Câmara do Montijo em matéria de gestão contratual. ---

Dos transtornos e inconvenientes causados são exemplo: -----

- os trabalhos a abranger pelo respetivo objeto são técnica e funcionalmente incindíveis, sendo que a sua separação poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante; -----

- os eventuais conflitos, podendo surgir situações de desresponsabilização por parte dos empreiteiros por atrasos e incumprimentos quando, simultaneamente no espaço e no tempo, estão mais de um empreiteiro; -----

- casos complexos de apuramento de responsabilidades na execução defeituosa de prestações contratuais; -----

- problemas inerentes de maior complexidade e conflituosidade a conduzir pela fiscalização; -----

- as questões das garantias dos trabalhos executados quando para um mesmo resultado contribui mais do que uma entidade; -----

Pelos motivos acima elencados revela-se mais eficiente para a Câmara a gestão de um único contrato. -----

O prazo de execução previsto para a obra é de 365 dias. -----

A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho), tendo sido aprovada pela Assembleia Municipal na primeira reunião da primeira sessão ordinária, de 24 de fevereiro de 2023, a autorização prévia à assunção de compromisso plurianual pelo órgão executivo com a proposta 524/2023; -----

Foram realizadas reuniões com duas empresas, a Santavares - Empreiteiros Lda. e a Rocwork - Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., sendo que, a empresa Santavares manifestou disponibilidade para a realização da empreitada de



Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural do Montijo pelo preço e condições constantes do procedimento de concurso público; -----  
Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos 2024- 2028, sob o código da classificação económica 09/07010302 e o código/ano/número do proj. ação 0101 2020 76; -----

Prevê-se que a despesa se realize nos anos de 2024 e 2025, tendo em conta o prazo de execução de 365 dias, com a seguinte repartição de encargos: -----  
2024 - 202 119,50€; -----  
2025 - 1 405 768,74 €. -----

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere aprovar: -----

1- A abertura do procedimento por Ajuste Direto para a execução da empreitada de Remodelação do Edifício da Trabatijo para Polo Cultural do Montijo ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de 1.516.875,70 € (um milhão, quinhentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta centavos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor; -----

2- O convite à empresa Santavares Empreiteiros, Lda., -----

3- Aprovar as peças do procedimento por ajuste direto, que são parte integrante do processo; -----

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sra. Eng. Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º -A do CCP; -----

5- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação dos encargos plurianuais, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; --

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

## **II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

### **2- PROPOSTA N.º 1028/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE)** -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente); -

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2024, contempla a existência de 2 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Divisão de Educação, designadamente nos Agrupamentos de Escolas do Concelho; -----
- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----
- Irão ocorrer caducidades de contratos a termo de trabalhadoras a desempenhar funções nas escolas do concelho, designadamente nas atividades de animação e apoio à família e no apoio às salas; -----
- Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço tendo em conta que variam de acordo com os ratios definidos por ano letivo; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----



**PROPONHO:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, solicitou uma correção na parte propositiva da proposta, onde se lê “(...) no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2023 (...)”, deve ler-se “(...) no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024 (...)”, tendo sido efetuada a referida retificação na presente proposta. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

Pelas vinte e uma horas e três minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para colocar cinco questões, nomeadamente, a reconstrução ou a construção de três pavimentos que considera urgentes, uma delas é a Estrada Nacional N.º 4, que liga o Montijo à Atalaia, a Estrada do Peixe e a Estrada do Pau Queimado; a obra que têm feito, principalmente no aspeto cultural, que estão a desenvolver um trabalho fundamental; que existem clubes que desfrutam de muita coisa e outros não tanto assim, agradecendo as obras que foram feitas e que estão a terminar, que considera que vão ser pertença do Centro Desportivo Cultural E Recreativo “Os Unidos”, que vai aumentar e antecede um projeto grandioso para a cidade do Montijo, e que vai valorizar ainda mais o desporto no Montijo. Por fim, disse que não podia deixar de fazê-lo também, dedicar uma frase a “ela”, “ela” que almejavam sempre, “ela que fez parte de nós e quisemo-la sempre”, “ela” que nem mais nem menos, chama-se Liberdade. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que relativamente ao pavimento das estradas referidas, os serviços municipais realizaram um levantamento das deficiências,

mas que este ano, devido a limitações nas verbas de investimento, não vai ser possível a sua repavimentação, apenas será realizado o tapamento de alguns buracos e depressões que existam nos arruamentos. Informou ainda que a Estrada Nacional N.º 4, não está integrada na rede de vias municipais, é uma estrada que pertence às IP - Infraestruturas de Portugal, considerando que com a conclusão da variante da Atalaia, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), vai permitir definir as condições definitivas da via. Relativamente a infraestruturas desportivas e programação cultural, concordou que, apesar das críticas injustificadas, a cidade tem conseguido um progresso notável, que tem envolvido os serviços municipais de cultura, os atletas, os artistas e o movimento associativo local. Lembrou que está em conclusão mais uma obra municipal para construir um novo relvado sintético na cidade, no Bairro do Esteval, provavelmente a ser utilizado pelo Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. Referiu que será mais um espaço desportivo qualificado, o qual será mais um palco de alargamento da prática desportiva do futebol feminino, esperando que o investimento municipal em novas infraestruturas desportivas permita o progresso que entende fundamental para o movimento associativo, para a cidade e para o futuro. -----

A senhora munícipe **Patrícia Faustino**, interveio para dizer que pretendia reportar uma situação enquanto moradora na rua Miguel Torga que considera decadente, designadamente sobre um espaço que tinha rega e relva e atualmente está completamente abandonado, degradado, sujo e que as crianças têm que estar fechadas dentro de casa, porque o espaço passou a ser um “wc” de animais. Disse que já fez várias reclamações nos respetivos serviços e que já falou com o senhor que anda a limpar no local com as máquinas, que disse não poder fazer nada. Disse ainda que quando começa o bom tempo os pais/moradores fazem uma equipa e limpam o espaço minimamente, no sentido de as crianças poderem usufruir daquele espaço, acrescentando que têm registado as pessoas que não limpam e os respetivos animais. Disse que tem informação que aquele espaço verde passou a ser prado e que gostaria de saber como podem reverter essa situação, questionando sobre quais são as diligências a tomar para que aquele espaço se torne um espaço verde, para que as famílias o possam usufruir. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que o espaço verde não está abandonado, que o mesmo tem sido acompanhado pelos serviços responsáveis, informando que está incluído no plano de manutenção de espaços verdes, sejam eles de sequeiro, sejam eles com sistema de rega e, portanto, desconhece porque é que os funcionários da empresa contratada disse que não faz a manutenção



devida, pois tem a obrigação de fazer a manutenção do Jardim. Lembrou que o atual sistema de rega ficou danificado pelas raízes das árvores, e que terá de ser substituído, salientando que não existe decisão para abandono do Jardim, bem pelo contrário. Informou assim que está em desenvolvimento um concurso público para, durante o próximo verão, ser construído um sistema de rega novo e fazer uma nova sementeira do relvado. Relativamente aos excrementos dos animais, disse que os donos dos animais utilizam os espaços verdes para a defecação dos animais, com consequências na salubridade dos espaços verdes, lembrando que essas práticas são proibidas pelos regulamentos municipais, que estabelecem coimas para os prevaricadores. Referiu, por fim, que tomará diligências junto dos serviços responsáveis para uma limpeza no espaço verde, esclarecendo que a limpeza dos passeios, das ervas e das ruas, foi descentralizada na Junta de Freguesia de Montijo e Afonsoeiro. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que muitas pessoas quando chegam ao Cais do Seixalinho, nas horas de ponta, não conseguem entrar no autocarro em direção ao Montijo por sobrelotação de passageiros, considerando que a Carris Metropolitana em certas horas já não consegue satisfazer a procura que existe e que a Câmara Municipal devia, junto da Carris Metropolitana, solicitar um reforço ou desdobramento das carreiras das 19h00 e 19h30. Disse ainda que na avenida de Olivença continuam os semáforos por funcionar junto à escola da Liberdade e junto ao “LIDL”, e que na praça das Comunidades Europeias, há bastante tempo, estão identificadas com um aviso duas viaturas abandonadas, questionando sobre se a câmara tem intenção de retirar essas viaturas do local e informou que também se encontra lá uma roulotte que aparenta estar abandonada. Disse ainda que os terrenos têm as ervas daninhas muito altas, considerando que também devia haver mais cuidado nesse aspeto, questionando sobre se está prevista alguma contratualização com alguma empresa. Por fim, saudou as iniciativas que têm ocorrido do 25 de Abril, desejando que o 1.º de Maio também seja um momento especial para todos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu que relativamente à questão sobre os autocarros da Carris Metropolitana desconhece a situação exposta, contudo irão transmitir imediatamente a situação para correção. Considerou que a Carris Metropolitana está a funcionar melhor, mas com o crescimento do número de passageiros, o sistema vai estar confrontado com a necessidade de mais oferta de autocarros, porque um sistema de transportes é flexível e que devido a essa flexibilidade tem necessidades de ajustes permanentes. Relativamente aos semáforos na avenida da Olivença, referiu que desconhece qualquer



deficiência, com exceção dos acidentes rodoviários. Todavia, disse que iria avaliar a situação com os serviços responsáveis, informando que existem contratos para a manutenção dos vários semáforos da cidade. Relativamente à recolha de veículos abandonados, referiu a Câmara Municipal de Montijo dispõe há muitos anos de um regulamento para remoção de viaturas abandonadas na cidade, ou seja, de viaturas consideradas degradadas e em fim de vida. Informou que as viaturas em fim de vida são recorrentemente removidas da via pública, depois parqueadas no espaço do Parque de exposições, e mais tarde, vendidas em hasta pública a empresas credenciadas. Quanto às ervas nos passeios, disse que é uma ocorrência natural depois de um Inverno muito chuvoso, informando que foi contratada uma empresa externa para o corte da vegetação dentro da cidade e nas bermas das estradas. -----

A senhora munícipe **Denise**, interveio para dizer que também é moradora na rua Miguel Torga, vizinha da munícipe Patrícia Faustino que interveio antes e informou que fazem algumas parcerias e movimentos, não só da rua, mas também já tentaram resolver algumas questões. Manifestou o seu agrado pelo prado merecer, neste momento, alguma preocupação para que volte novamente a ser um espaço a ser utilizado e lembrou que há sensivelmente um ano, em maio do ano passado, estiveram aqui na Câmara com o Senhor Presidente e informaram que tinham concorrido ao programa do “Pingo Doce” do qual foram vencedoras e que tinham uma verba e a necessidade de a aplicar, para não a perder, pelo que compraram alguns equipamentos. Acrescentou que na altura tentaram perceber junto do Senhor Presidente sobre a viabilidade de continuar a fazer daquele espaço, um espaço de lazer para todas as famílias que ali habitam, que foram verdadeiramente elas que motivaram para ganhar o concurso e, portanto, estão todos envolvidos em preservar e fazer daquele espaço, um espaço onde todos podem conviver e as crianças possam ser felizes. Questionou sobre que compromisso podem obter, de que aquele espaço volte novamente a ser um espaço de lazer e se possível com o parque que falaram na altura, uma vez que até já têm o equipamento. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu estar recordado de terem falado relativamente à utilização daquele espaço, onde foi solicitado a existência de uma área vedada que permitisse ter um usufruto das crianças em segurança. Referiu ainda que, entretanto, surgiu o problema do sistema de rega, e por isso terão de resolver primeiro o problema da relva e do sistema de rega, e depois resolver o espaço de brincadeira. -----



O senhor munícipe **André Mouzinho**, interveio para dizer que no Alto das Vinhas Grandes, na rua José Relvas, número cinquenta e cinco estão três buracos com necessidade de calcetamento e que na Praça da Concórdia, junto a um contentor de lixo, está um sinal de trânsito caído. Disse ainda que continua à espera de notícias relativamente à água, se, entretanto, já houve alguma retificação nas captações de águas subterrâneas ou não e também em relação à conclusão dos ramais. Disse que no Alto das Vinhas Grandes perto da escola Rosa dos Ventos, neste momento, crescem flores sobre os bancos Jardins públicos, que a altura das ervas é inadmissível e que há árvores caídas, uma delas há um mês e que também existem inúmeros matagais que estão a invadir os passeios, que sabem que os terrenos são privados e que os proprietários não limpam os terrenos, mas o problema é que neste momento os matagais proliferam para a via pública e tem receio dos incêndios, solicitando que seja feito algo. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e referiu, relativamente à questão dos buracos, do sinal e das árvores caídas, que foi tomada boa nota e que vão tentar procurar resolver imediatamente as questões. Quanto ao alegado problema da qualidade água, disse que o município voltou a conquistar o Selo de Qualidade de Água Exemplar para Consumo Humano, e que o controlo da qualidade da água no Alto das Vinhas Grandes tem sido realizado pela lavagem das condutas mais sujeitas a precipitação de ferro e manganés. Relativamente à vegetação nos terrenos envolventes das novas urbanizações, disse que a vegetação é a normal para esta época do ano, e que está previsto o corte das ervas para breve, bem como está em marcha a notificação dos proprietários responsáveis para a desmatagem dos terrenos expectantes. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33  
Folha 191

E eu, D.ª Cristina Pinto Correia, Técnica Superior da Divisão  
de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

